



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## LEI Nº 870 DE 20 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**05 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO**

3.3.90.30.00.00.00.02.300 - Material de Consumo

R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Estadual de Saúde para o Financiamento de ações e serviços para assistência integral à Saúde (Custeio).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de julho de 2021.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto:** Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)